

Questão Discursiva 02531

O poder judiciário tem legitimidade para determinar operação orçamentária?

Resposta #003762

Por: Jack Bauer 22 de Janeiro de 2018 às 13:06

O art. 2º da CF consagra o chamado princípio da separação e harmonia entre os poderes, criado por Montesquieu, e também conhecido nos EUA pela expressão checks and balances (freios e contrapesos), significando que os Poderes devem conviver harmonicamente e de forma ativa visando o bem comum.

À vista disso, com relação à questão orçamentária, nos termos do art. 165 da CF, tem-se que as matérias relativas ao orçamento são de iniciativa do Poder Executivo, e deliberada formalmente por lei, que é promovida pelo Poder Legislativo.

Portanto, não pode o Poder Judiciário obrigar o Poder Executivo, tampouco o Poder Legislativo a determinar essa ou aquela operação orçamentária. No máximo, visando cumprir direito fundamental assegurado na Carta Política, pode o Judiciário determinar o cumprimento dessa ou daquela providência material (vaga em creche, por exemplo), mas não questão de competência exclusiva de outros poderes, sob pena de interferência indevida.